REFERENDADA, POR UNANIMIDADE, NA 11ª SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO DIA 05.08.2020.
RESOL-GP - 552020
(relativo ao Processo 206132020)
Código de validação: 17C62C8444

Dispõe sobre a criação do Núcleo Estadual de Justiça Restaurativa no âmbito do Tribunal de Justiça do Maranhão.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça aprovou, em 31 de maio de 2016, a Resolução n. 225/2016 que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências, com os acréscimos introduzidos pela Resolução n. 300/2019, que estabeleceu o prazo de cento e oitenta dias, para os Tribunais apresentarem, ao Conselho Nacional de Justiça, plano de implantação, difusão e expansão da Justiça Restaurativa;
CONSIDERANDO que é atribuição da Coordenadoria da Infância e da Juventude a Coordenação do Núcleo Estadual da Justiça Restaurativa;
CONSIDERANDO a necessidade de criação de um Núcleo de Justiça Restaurativa, vinculado à Coordenadoria da Infância e da Juventude, composto de magistrado e servidores, para elaboração, difusão e expansão da Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão,
RESOLVE, *ad referendum* do Plenário:
Art. 1º Criar o Núcleo Estadual de Justiça Restaurativa, órgão gestor da Justiça Restaurativa no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado, vinculado à Coordenadoria da Infância e da Juventude, constituído por um Juiz coordenador, três Juízes Assessores, sem prejuízo de suas atividades e afastamento de unidades jurisdicionais e, pelo menos, quatro servidores, em observância às Resoluções CNJ n. 225/2016 e 300/2019, para planejamento de difusão, expansão e implantação da Justiça Restaurativa, por meio de atividades de mapeamento, articulação, aplicação e sistematização de práticas restaurativas.
Art. 2º Designar a seguinte equipe para composição do Núcleo de Justiça Restaurativa:
Juiz Coordenador JORGE ANTONIO SALES LEITE, titular da Vara da Família da Comarca de Bacabal;
Juiz JOSÉ DOS SANTOS COSTA, titular da 2ª Vara da Infância e da Juventude do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís;
Juiz SIMEÃO PEREIRA E SILVA, titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Timon;
Juíza JOSANE ARAÚJO FARIAS BRAGA, titular da 2ª Vara da Comarca de Vitorino Freire;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO , em São Luís.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/07/2020 12:39 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
129/2020	20/07/2020 às 12:06	21/07/2020

Informações de Publicação

98/2021	02/06/2021 às 13:49	07/06/2021